

***Prefeitura Municipal de Ananindeua***  
***Controladoria Geral***

---

**PARECER DO CONTROLE INTERNO – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO  
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021, DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CAPANEMA/PA.**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 9981.2021.SESAU**, referente ao **CONTRATO Nº 005.04.11.2021** – assinado em 04 de novembro de 2021 - Procedimento Licitatório de **Adesão a Ata de Registro de Preço SRP nº 018/2021 – PMC-PE-SRP – PREFEITURA DE CAPANEMA**, que entre si celebram de um lado, o município de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua e, de outro lado a **EMPRESA PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 16.647.278/0001-95**. DA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO “**contratação de empresa para aquisição de MEDICAMENTO FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS SAÚDE MENTAL E DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA**”, para atender as necessidades da Rede de Saúde de Ananindeua/PA, **pelo período de 04 (QUATRO) meses, conforme planilhas constantes no processo, vinculada ao TERMO DE REFERENCIA**. DA CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO – O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 2.132.371,00 (dois milhões cento e trinta e dois mil trezentos e setenta e um reais)**. DA CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA – O contrato vigorará a partir da data de assinatura por um período de 04 (quatro) meses. Consta nos autos Parecer Jurídico nº 647/2021 – PROGE, assinado pelos Servidores Julie Regina Teixeira Martins – Assessor OAB/PA 27.634 e Wilzefi Correa dos Anjos Procurador do Município OAB/PA 21.940, opinando pela aprovação do Contrato, nos termos do Art. 38 da Lei nº 8.666/93. Com base nas regras insculpidas pela(s) Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Processo de **Adesão a Ata**, encontram-se:

- ( x ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- ( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):
- ( ) Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

***Prefeitura Municipal de Ananindeua***  
***Controladoria Geral***

---

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório/**Adesão a Ata de Registro de Preços nº 018.2021, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PA,** supramencionado encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-Pa, 19 de novembro de 2021.